
RESOLUÇÃO CONSU Nº14 DE 2017
19 de novembro de 2017.

O Presidente do Conselho Universitário e Reitor do Centro Universitário Ítalo Brasileiro, Prof. Dr. Marcos Antonio Gagliardi Cascino no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso III do Estatuto, RESOLVE:

Autorizar *ad Referendum* do Conselho Universitário a criação dos cursos na modalidade a distância conforme descritos abaixo no âmbito do Centro Universitário Ítalo Brasileiro.

Artigo 1º. Fica autorizada a criação dos Cursos de :

- I - Bacharelado em Engenharia Civil - **Modalidade a distância** – 100 vagas totais anuais.
- II – Bacharelado em Engenharia Elétrica - **Modalidade a distância** – 100 vagas totais anuais.
- III –. Bacharelado em Engenharia Mecânica - **Modalidade a distância** – 100 vagas totais anuais
- IV – Bacharelado em Engenharia de Produção - **Modalidade a distância** – 100 vagas totais anuais
- V - Bacharelado em Arquitetura - **Modalidade a distância** – 100 vagas totais anuais

Artigo 2º. A autorização de que trata o art.1º tem o propósito de contribuir para a consecução dos objetivos acadêmicos e institucionais da IES, face a apresentação dos Projetos pedagógicos dos referidos cursos em conformidade com o que preconiza o arcabouço legal emanado do Ministério da Educação e suas autarquias.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos anteriores que tratem sobre a mesma matéria.

Publique-se

São Paulo, 19 de Novembro de 2017.


PROF. DR. MARCOS ANTONIO GAGLIARDI CASCINO
REITOR